

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG  
Em 28 de outubro de 2010

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no § 2º do artigo 226 do mesmo diploma legal, determina a suspensão da tramitação da Prestação de Contas n.º 2/2010, que contém as contas da Prefeitura do Município de Unaí, relativas ao exercício de 2009, até o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

VEREADOR EULER BRAGA